



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.2023.02.12.004

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.2023.02.12.004, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM 12 (DOZE) MESES E RENOVAÇÃO DE SALDO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO**, empresa com sede estabelecida à Rua 13 de maio, s/n, Bairro Centro, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.313.556/0001-30, doravante denominada **CONTRATADO** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **ERNANDO TIAGO DO NASCIMENTO**, portadora do RG sob n.º 3991283-Polícia Civil/PA, CPF sob n.º 662.016.403-04, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:





1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses e renovação de saldo do Contrato nº 007.2023.02.12.004.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor do presente termo aditivo é de R\$ 182.206,80 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Instalação, Central de AR 9.0000 a 12.000 BTU'S	UND	45	Serviço	369,00	16.605,00
2	Instalação, Central de AR 18.0000 BTU'S	UND	15	Serviço	470,70	7.060,50
3	Instalação, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	15	Serviço	501,30	7.519,50
4	Recarga de Gás de Ar Condicionado tipo janela	KG	15	Serviço	178,20	2.673,00
5	Recarga de Gás Central de AR 9.000 a 12.000 BTU'S	KG	60	Serviço	200,70	12.042,00
6	Recarga de Gás Central de AR 18.000 BTU'S	KG	23	Serviço	234,90	5.402,70
7	Recarga de Gás Central de AR 24.000 BTU'S	KG	23	Serviço	245,70	5.651,10
8	Manutenção Preventiva, Ar Condicionado tipo janela	UND	15	Serviço	126,90	1.903,50
9	Manutenção Preventiva, Central de AR 9.000 a 12.000 BUT'S	UND	45	Serviço	193,50	8.707,50
10	Manutenção Preventiva, Central de AR 18.000 BTU'S	UND	30	Serviço	162,90	4.887,00
11	Manutenção Preventiva, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	15	Serviço	267,30	4.009,50
12	Manutenção Preventiva, Bebedouro Industrial	UND	15	Serviço	549,90	8.248,50
13	Manutenção Preventiva, Bebedouro Vertical	UND	15	Serviço	423,00	6.345,00
14	Manutenção Preventiva, Geladeira 210lts	UND	15	Serviço	594,90	8.923,50
15	Manutenção Preventiva, Freezer 300lts	UND	15	Serviço	560,70	8.410,50
16	Manutenção Corretiva, Ar Condicionado tipo janela	UND	15	Serviço	213,30	3.199,50
17	Manutenção Corretiva, Central de AR 9.000 a BTU'S	UND	30	Serviço	365,40	10.962,00
18	Manutenção Corretiva, Central de AR 18.000 BTU'S	UND	15	Serviço	365,40	5.481,00
19	Manutenção Corretiva, Central de AR 24.000 BTU'S	UND	15	Serviço	517,50	7.762,50
20	Manutenção Corretiva, Bebedouro Industrial	UND	15	Serviço	594,90	8.923,50
21	Manutenção Corretiva, Bebedouro Vertical	UND	30	Serviço	560,70	16.821,00
22	Manutenção Corretiva, Geladeira 210lts	UND	15	Serviço	671,40	10.071,00
23	Manutenção Corretiva, Freezer 300lts	UND	15	Serviço	706,50	10.597,50

182.206,80

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

ÓRGÃO.....: 03 Secret. Mun. Admin. Finanças e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 122 0004 2.008 Gestão e Operacionalização das Atv. da Sec. de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Tenha acesso ao portal de licitações públicas da PMNEP apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QR Code





4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura.

Nova Esperança do Piriá/PA, em 10 de janeiro de 2024.

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ n° 84.263.862/0001-05
CONTRATANTE

E T DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO
CNPJ n.º 17.313.556/0001-30
CONTRATADO

